



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

**DECRETO Nº 047/2018**  
**De 10 de outubro de 2018.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso Público e dá outras Providencias”.*

**ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA**, Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

*CONSIDERANDO que o concurso público vinculado ao edital de nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018;*

*CONSIDERANDO a desistência de aprovados no concurso Público nº 001/2017.*

*CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Santo Antônio do Grama.*

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para tomarem posse nos respectivos cargos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 10 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 2º** O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 10 de outubro de 2018, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

- a) C.P.F em vigor;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;

*Alcione*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

- patrimônio;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

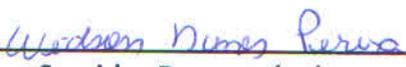
*Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (10.10.2018).*

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de outubro de 2018.

  
**Alcione Ferreira de Albuquerque Lima**  
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 10.10.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:   
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

---

**Anexo I**  
**Candidatos Nomeados**

<b>Nome Completo Nomeado</b>	<b>Cargo Nomeação</b>
Júlio Cesar Gomes	Motorista
Marcio Silvio Ferreira Salgado	Motorista